



## **LEI Nº. 1.265 / 2018.**

**Concede auxílio financeiro, e dá outras providências.**

**JULIANO DUARTE CAMPOS** Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no exercício de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a Senhora **CATIANA DA SILVA**, pessoa física inscrita sob o CPF **966.657.429/20**, e cédula de identidade **4.175.756**, residente e domiciliado na Rua Rodovia SC 411, KM 11, s/n – Canto dos Ganchos, neste Município, no Valor de **R\$ 2.600,00** (Dois mil, seiscentos reais).

**Art. 2º.** O auxílio financeiro, será destinado ao pagamento das despesas com pagamento de contas atrasadas de energia elétrica, devido a demasiada situação de vulnerabilidade socioeconômica vivenciada por esta família.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta dos recursos alocados na Lei Orçamentária Anual de 2017 para o exercício 2018, com a seguinte classificação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal Assistência Social  
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde  
Projeto atividade: 2097- Benefícios eventuais

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 02 de julho de 2018.

**JULIANO DUARTE CAMPOS**

Prefeito Municipal

Publicado no Mural na  
Data 02/07/18 Supra  
Secretaria da administração